Estado do Rio Grande do Sul Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 4284/2024 de 29 de Novembro de 2024

> Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea "c", do Art. 7°, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 77.084,00 (setenta e sete mil e oitenta e quatro reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.03 FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Classif: 06.182.0041.2.012 Manutenção das Ações de Defesa Civil

Conta: 2767

Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento: 1254 Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria No 3.555/2024

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA......R\$ 77.084,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Estado do Rio Grande do Sul Gabinete do Prefeito



Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1759	1254	Recursos Vinculados a Fundos	77.084,00
		TOTAL GERAL	77.084,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal